



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº : 0005969-21.2025.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : SEGEP
Assunto : Término da validade do Processo Seletivo de Estágio de Graduação em Diversas Áreas – Edital n.º 01/2025

DECISÃO

I. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento instaurado para formalizar o item 11.8. do **Edital n.º 1/2025**, que rege o **Processo Seletivo** para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Estágio de Estudantes de Pós-Graduação na área de Direito, no âmbito das Comarcas de: **Acrelândia, Assis Brasil, Brasiléia, Bujari, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Feijó, Jordão, Manoel Urbano, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Plácido de Castro, Porto Acre, Porto Walter, Rio Branco, Rodrigues Alves, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira, Senador Guiomard, Tarauacá e Xapuri**, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.808, de 1º de julho de 2025, pp. 68/71.

O item 11.8. do **Edital n.º 1/2025**, dispõe que o certame teria validade de **1 (um) ano**, contado da data de sua homologação, **podendo ser prorrogado por igual período**, a critério da Administração.

A Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Servidores - SUGED, informou que houve o exaurimento do cadastro de reserva com a publicação do **Edital n.º 22/2026** (evento 2436519) em **29 de junho de 2026**.

É o relatório. **Decido.**

II. FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação da validade do certame encontra amparo no item 11.8 do Edital n.º 1/2025, o qual prevê expressamente a possibilidade de extensão do prazo de vigência por igual período, mediante ato da autoridade competente.

11.8. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Importa destacar que em **29 de junho de 2026**, foi publicado o **Edital n.º 22/2026**, por meio do qual foram convocados os candidatos remanescentes, inclusive aqueles que haviam solicitado reposicionamento para o final da fila, inexistindo, ao final, candidatos remanescentes aptos à convocação.

Assim, a medida a seguir, mostra-se **conveniente e oportuna**, tendo em vista o exaurimento do respectivo cadastro de reserva.

III. DISPOSITIVO

Diante do exposto, com fundamento na no art. 7º, I e V, da Portaria n.º 2666 / 2025 (Portaria de Delegações), **DECIDO**:

1. **AUTORIZAR** o encerramento do **Edital n.º 1/2025**, a contar desta data.
2. **DETERMINAR** à **Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Servidores – SUGED** que:
 - a) adote as providências administrativas necessárias à formalização do encerramento;
 - b) promova a publicação do ato no Diário da Justiça Eletrônico e demais meios institucionais de divulgação.
3. **Após o cumprimento**, arquivem-se os autos.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Cristina dos Santos Salazar Cabral da Cunha**, **Secretário em Exercício**, em 06/08/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2467660** e o código CRC **12AA461B**.